

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.350 |

Terça-feira | 11 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

iapadaodosui.ms.gov.bi

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug Prefeito Municipal

João Roque Buzoli Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal Lucas Ricardo Cabrera

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador
Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente
Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 308, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **Aline Gasparetto Shibayama**, portadora do CPF nº 888.004.581-49, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Conselho Municipal de Direitos do Idoso e Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social, sem ônus, portanto, aos cofres públicos, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal PORTARIA N. º 309, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Marcia Maria da Costa Lopes**, portadora do CPF nº 326.765.928-07, do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.339, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação-CAE".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.350 |

Terça-feira | 11 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação, os membros a seguir nominados:

 $\mbox{ \ensuremath{\mathbf{II}} - Representantes dentre as Entidades } \\ \mbox{ \ensuremath{\mathsf{Docentes}}} :$

Titular: Delnara Pereira Joaquim Jandrey em substituição a senhora Angela Maria Marim de Oliveira;

Suplente: Cleonice Schlieck em substituição a senhora Luciene Rodrigues Ferreira Parreira.

III - Representantes dos Pais de Alunos:

Suplente: Valdemir Alves da Silva em substituição a **Vanda Estefânea Skrzypczak**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 07 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal

AVISO REGISTRO DE PREÇO 050/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à futura aquisição de materiais para implantação de passarelas, calçadas e passeios, rampas de acesso, meio fio e melhorias nas rotatórias do Município

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de agosto de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail <u>licita.chapadao@outlook.com</u>.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de agosto de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial Portaria 091/2020

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Silvio da Silva Sanches – ME** conforme parecer exarado no Processo nº 624/2020.

Chapadão do Sul - MS, 07 de agosto de 2020.

João Carlos Krug Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **Martins Distribuição e Logística Eireli, Farmácia Alquimia Ltda e Pró- remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli – ME** conforme parecer exarado no Processo nº 625/2020.

Chapadão do Sul - MS, 08 de agosto de 2020.

João Carlos Krug Prefeito Municipal

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.350 |

Terça-feira | 11 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 142/2020

- *Partes: Município de Chapadão do Sul MS CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Eireli ME** CNPJ/MF nº **27.927.653/0001-77.**
- *Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais relacionados e serviços especializados para a melhoria e modernização em iluminação pública, gerada pela substituição de luminárias convencionais por luminárias LED em várias ruas do município de Chapadão do Sul MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
- *Data da Assinatura: 06/08/2020.
- *Prazo Contratual: 06/08/2020 a 05/11/2020.
- *Valor: R\$ 983.991,49.
- *Dotação: 25.101 25.752.0004 2.012 4.4.90.51.00 117.000 Ficha: 159.
- *Dotação: 25.101 04.452.0004 1.003 4.4.90.51.00 100.000 Ficha: 106.
- *Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- *Assinam: João Carlos Krug Prefeito Municipal / Alessandro Martins Miguel Contratada.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 051/2020 PROCESSO ADMINISRATIVO Nº 568/2020

*Contratante: Município de Chapadão do Sul - MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

*Detentoras da Ata:

Michael Daniel Almeida Dias 03933041163

CNPJ/MF nº 22.649.194/0001-93 Valor: R\$ 69.600,00

- *Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura **Prestação de serviços de borracharia,** alinhamento, balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura **Municipal de Chapadão do Sul/MS**, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.
- *Data da Assinatura: 07/08/2020.
- *Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.350 |

Terça-feira | 11 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos. Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7811/2020	8961	RUA P 4, Nº 147	01	06	PLANALTO
7812/2020	8990	AV. PLANALTO, Nº 247	03	01	PLANALTO
7813/2020	8991	AV. PLANALTO, Nº 259	03	02	PLANALTO
7814/2020	9019	AV. PLANALTO, Nº 19	04	01	PLANALTO
7815/2020	9059	RUA P 8, Nº 81	05	07	PLANALTO
7816/2020	9060	RUA P 8, Nº 93	05	08	PLANALTO
7817/2020	9065	AV. PLANALTO, Nº 186	05	13	PLANALTO
7818/2020	9118	AV. PLANALTO, Nº 488	07	10	PLANALTO
7819/2020	9159	AVENIDA E, Nº 249	09	05	PLANALTO
7820/2020	9162	AVENIDA E, Nº 213	09	08	PLANALTO
7821/2020	9172	RUA P 9, Nº 116	09	18	PLANALTO
7822/2020	9174	RUA P 9, Nº 140	09	20	PLANALTO
7823/2020	9452	RUA P 14, Nº 300	07	17	PLANALTO

